



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Decreto Legislativo aprovado no exercício de 2022.**

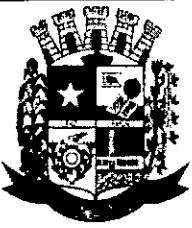
## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2022, de 24 de Agosto de 2022.**

**Decreto Legislativo, promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Municípios do Paraná – AMP, sob o número 2.590a, em 24 de Agosto de 2022, Página 02.**

A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo Nº 013/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

**TOTAL 03 (TRÊS) FOLHAS (COMPONDO-SE CAPA+DECRETO+PUBLICAÇÃO)**

**Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## DECRETO LEGISLATIVO N° 014/2022

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do “VETO N° 010/2022”, TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.235/2022, do PODER EXECUTIVO, o qual Dispõe sobre as funções de confiança do Poder Executivo do Município de Sarandi, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ACEITO o “VETO TOTAL N° 010/2022”, ao Projeto de Lei Nº 3.235/2022, do PODER EXECUTIVO, o qual Dispõe sobre as funções de confiança do Poder Executivo do Município de Sarandi, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 24 dias do mês de Agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”  
Presidente da CMS  
[presidencia@cms.pr.gov.br](mailto:presidencia@cms.pr.gov.br)

---

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
DECRETO LEGISLATIVO N° 014/2022**

**Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Dispõe sobre Aceitação do “VETO N° 010/2022”, TOTAL ao Projeto de Lei n° 3.235/2022, do PODER EXECUTIVO, o qual Dispõe sobre as funções de confiança do Poder Executivo do Município de Sarandi, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **ACEITO** o “**VETO TOTAL N° 010/2022**”, ao Projeto de Lei N° 3.235/2022, do PODER EXECUTIVO, o qual Dispõe sobre as funções de confiança do Poder Executivo do Município de Sarandi, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Adércio Marques da Silva** 24 dias do mês de Agosto de 2022.

**EUNILDO ZANCHIM “NILDAO”**

Presidente da CMS

presidencia@cms.pr.gov.br

**Publicado por:  
Vagner Rafael Vaz  
Código Identificador:1F2C5B78**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2022. Edição 2590a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>